



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 3406

de 28/08/25 PL

JJP.

Visto

PORTARIA N.º 619, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso II, e pelo art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 1.644, de 02 de maio de 2019, e considerando:

As solicitações de diárias devidamente protocoladas;

A necessidade de deslocamento de servidores para participação em ações de interesse público;

A importância da qualificação técnica e da eficiência na gestão dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias, totalizando R\$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais) para cada um dos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria, os quais estarão se deslocamento à cidade de Curitiba – PR, no período de 02 a 05 de setembro de 2025, com as seguintes finalidades:

- I. **Dia 02/09/2025:** Participar de reunião técnica na empresa Samar Iluminação e Engenharia Ltda, com o objetivo de obter orientações técnicas sobre luminárias de LED instaladas no sistema de iluminação pública do município, que vêm apresentando falhas recorrentes (queima frequente);
- II. **Dias 03 à 05/09/2025:** Participar do curso de capacitação com o tema: "Nova Lei de Licitações e Contratos: Compra Direta, Fiscalização e Gestão", a ser realizado entre os dias 03 e 05 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba – PR;

Parágrafo Único: Para o deslocamento citado no caput deste artigo, fica autorizado a utilização do veículo de propriedade do Município, modelo Onix, placa SEE 8B83.

Art. 2º Os servidores que estarão representando o município, nos eventos citados no Artigo 1º desta Portaria, são os seguintes:

I – PROTOCOLO Nº 7621/2025

- a) Nome: Marcos Bamberg Zibetti
- b) Matrícula funcional: 97358/1
- c) Cargo/Função: Colaborador de Execução II – Função: Assistente Administrativo

II – PROTOCOLO Nº 7622/2025

- a) Nome: Volnei Sergio Lizzoni
- b) Matrícula funcional: 94102/4
- c) Cargo/Função: Diretor do Departamento de Serviços Urbanos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3º A prestação de contas dos valores recebidos na forma do art. 1º deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município